

RESOLUÇÃO Nº 743, DE 04 DE JULHO DE 2003.

Homologa atos dos CRMVs que aprovaram as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2003.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “j” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69, e

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLVII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2003, em Campo Grande –MS;

Resolve:

Art. 1º Homologar, por unanimidade, os atos dos CRMVs que aprovaram as 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2003, conforme a seguir:

Processo CFMV nº 3850/2003

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
RECEITAS CORRENTES	1.604.000,00	DESPESAS CORRENTES
	1.529.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	<u>355.000,00</u>	DESPESAS DE CAPITAL
<u>430.000,00</u>		
TOTAL	1.959.000,00	TOTAL
	1.959.000,00	

Processo CFMV nº 3852/2003

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ		
RECEITAS CORRENTES	1.916.300,00	DESPESAS CORRENTES
	1.706.300,00	
RECEITAS DE CAPITAL	<u>30.000,00</u>	DESPESAS DE CAPITAL
<u>240.000,00</u>		
TOTAL	1.946.300,00	TOTAL
	1.946.300,00	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO N° 0272

Méd. Vet. André Luiz de Carvalho
Secretário-Geral
CFMV N° 0622